



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CONTRATO Nº 074/2022/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEMED/NS SOCORRO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TATIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS.

O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº C.N.P.J. 13.128.814/0010-49, Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP: 49.1600-000, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Secretária a senhora **JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO**, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 138.657.495-34, RG nº 382.025 SSP/SE, doravante denominada CONTRATANTE doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TATIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.030.146/0001-29**, com sede na AV Mamede Paes Mendonça, Nº 324, Centro, neste ato representada por **TATIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS**, brasileiro(a), portador(a) do R. G. nº 1.420.868, SSP/SE, inscrito no CNPF/MF sob nº 002.309.725-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 008/2022/SEMED**, têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente o Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS, DO ESPETÁCULO “ENTRE SONHOS E SABERES”, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, ATRAVÉS DO PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**, conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e demais anexos que integram do edital parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução direta, em regime de empreitada por preço global, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelos preços constantes da proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Figurino feito sob medida. Casaco com abertura na frente, manga comprida e com gola, tecido em malha plush aveludada na cor dourada. Calça comprida em tecido em malha plush aveludada dourada. Faixa preta na cintura. Blusa branca de manga comprida em malha fria, punhos com babados compridos passando do punho do casaco superior. Gravata de malha plush aveludada branca, com três babados. Chapéu cartola forrado com tecido malha plush aveludada dourada.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02	Figurino feito sob medida. Corpo superior do vestido em renda com lycra na cor branca, forrado com malha em lycra na cor da pele, mangas curtas e bufantes. 02 saias em tecido crepe Georgetti, com godê duplo, na cor branca, a saia na altura abaixo dos joelhos da bailarina, shortinho em lycra branca por baixo da saia. Na cintura do vestido, colocar um cinto de fita de cetim com um laço ou flor de fita na cor um de rosa, combinando com a fita do pescoço.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	Figurino feito sob medida. Tutu com 7 saias de filó vermelho sobrepostas e sete saias de voil por cima de cada saia do filó de armação, com arame de armação específico para esse tipo de figurino (barbatana de ferro). Collant em lycra vermelha com corpete bordado com pedrarias douradas, ligas e lantejoulas douradas, mangas de renda com 3 babados sobrepostos, leve caimento nos ombros.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	Figurino feito sob medida. Calça comprida com cintura alta toda em lycra vermelha (ballet). Camisa em tecido de malha plush aveludada com mangas compridas, sendo a parte superior bufantes, com detalhes bordados com pedrarias, ligas e lantejoulas nas mangas e na parte da frente do casaco.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00



05	Figurino feito sob medida. Collant feito com dois tecidos diferentes, sendo a parte do corpo em lycralilás (bem claro) sem brilho, já a parte da manga longa até punho- braço direito e parte superior da frente e superior de trás de cima do collant serão feitos com tecido com brilho plush-malha aveludada, já o outro braço não terá manga, apenas com alça de 3cm- aplicar em toda essa parte do figurino pequenos pontos de luz. A saia será grudada no collant e será feita com duas saias em godê duplo, sendo a saia de baixo feita com tecido malha suplex lilás mais escuro e a saia de cima usar mesmo tecido lilás claro com brilho, plush malha aveludada da parte superior do collant.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
06	Figurino feito sob medida. Collant feito em lycra cirré com brilho na cor roxa, aplicar pontos de luz no collant. Na parte superior usar tela em malha fina meio transparente na cor roxa, com viés feito da lycra cirré ao redor da gola e da barra e dos ombros. Saia feita com crepe Georgetti na cor roxa, corte em godê duplo.	30	R\$ 100,00	3.000,00
07	Figurino feito sob medida. Top em lycra, nas cores verde neon, laranja neon, rosa Pink neon, amarelo neon, azul neon, com parte superior estilo camiseta, feito com tela transparente na cor da pele. Saia longa franzida, na altura do tornozelo feita com cortes de filó na vertical, utilizar as cores do arco- iris para fazer a saia, cós feito com lycra preta.	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00
08	Figurino feito sob medida. Camisã na cor verde em malha plush, gola suposta em malha plush aveludada vermelha, cortada em "v" com bolas de acrílico branco nas pontas do v, punhos com o mesmo tecido e corte em V mesmo usado na gola. Calça em lycra listradas com branco, vermelho e verde. Chapéu de duende vermelho e verde mesmo tecido do malha plush aveludada verde. Cinto em napa preta e luvas brancas.	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00
09	Figurino feito sob medida. Tutu com 8 saias de filó branco sobrepostas, com arame de armação específico para esse tipo de figurino (barbatana de ferro),collant em lycra azul, com corpete em formato de borboleta, com detalhes em lycrapreta em volta do corpete e da saia. Aplicar pedrarias azuis em todo collant e saia. Alça de elástico na cor branca,completando o corpete fazer a saia seguindo os mesmos detalhes preto, a saia em tecido viscolycra azul no mesmo tom do collant, aplicar pedrarias azuis também na parte da saia. Colocar duas mangas supostas em lycra azul. Observar os cortes e detalhes na imagem definida.	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

10	Figurino feito sob medida. Colant em lycra na cor rosa pink, com detalhe no busto em renda com dourado, aplicar pedrarias rosa e lantejoulas no acabamento central do collant. Fazer 08 saias em filó de armação na cor rosa Pink e uma saia em renda rosa com dourado por cima da ultima saia de filó. Aplicar duas rosas, uma na saia e outra no collant- parte superior.	08	R\$ 100,00	R\$ 800,00
11	Figurino feito sob medida. Vestido com o corpo em malha suplex na cor preta, detalhe em tecido suplex branco na parte do meio do corpo, com fitas cruzadas e laço preto na altura do busto, alça preta. A saia do vestido em cetim vermelho com 30 a 40cm de altura a depender do tamanho da criança, ficando no meio da coxa, usar duas costuras de fitas de cetim preto na barra da saia vermelha;05saias de filó preta com 5cm mais comprida que a saia vermelha de cetim, essas saias de filó serão usadas por baixo da saia vermelha de cetim para armação. Capa com capuz vermelha em cetim, detalhe de amarração com fitas no pescoço.(chapeuzinho vermelho).	75	R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
12	Figurino feito sob medida. Colete em tecido malha aveludada plush na cor marrom, com abertura frontal e detalhe de fita preta na frente, cortes na barra do colete. Camisa de manga comprida em malha fria na cor branca, calça comprida em helanca na cor verde com elástico na cintura, gorro preto em tecido plush aveludado. cinto preto.	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
13	Figurino feito sob medida. Calça jogger em tecido moleton na cor preta, com elástico na cintura e na perna, top de lycra preta, colete em paetê nas cores preta, rosa, branca e azul, com capuz e abertura na frente com zíper.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
14	Figurino feito sob medida. Meninos: Camisa longa de manga comprida em malha fria vermelha, com detalhes na gola, nos punhos e na barra da camisa na cor verde em malha fria; cinto preto com detalhe dourado;calça comprida em suplex preto, gorro no mesmo tecido suplex de cor vermelha com borda da testa na cor verde. Na roupa das meninas seguir o mesmo modelo porém fazer legue apertada corpo.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
15	Figurino feito sob medida. Collant em malha azul aveludada plush, com mangas bufantes em cetim azul claro, detalhes bordados vermelhos com pedraria nas mangas e detalhes com pedraria prateadas no corpo do collant. 03 saiasde filó de armação amarela, presas no collant, colocar por cima dessas saias de filó, 01 saia em godê duplo de	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

	cetim amarelo e por cima da saia de cetim amarelo, colocar 01 saia de crepe Georgetti amarelo corte em godê duplo. Capa na cor vermelha em malha aveludada.			
16	Figurino feito sob medida. Macaquito em malha suplex preta com uma manga comprida, no outro ombro utilizar uma alça de elástico tom da pele, a parte superior do macaquinho em paetê dourado, rosa Pink e azul, com uma manga bufante, observar o corte no modelo definido.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
17	Figurino feito sob medida. Tutu com 8 saias de filó na cor bege sobrepostas, com arame de armação específico para esse tipo de figurino (barbatana de ferro), por cima das saias de filó fazer uma saia em forma de pétalas arredondadas na cor vermelha com tecido malha aveludada- plush, usar liga dourada, pedrarias e lantejoulas para aplicar em toda barra na saia em formato de pétalas vermelhas. Fazer a saia de cima em formato de folha verde usar tecido malha aveludada-plush aplicar liga dourada, lantejoulas e pedrarias em toda barra das pétalas e nas pétalas. Corpo do collant feito em lycra verde com recortes de folhas em tom verde mais escuro para aplicar na parte central do collant conforme modelo, usar tecido malha aveludada-plush, usar liga dourada fina e pedraria para aplicar nas folhas verdes.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
18	Figurino feito sob medida. Vestido da Emília em malha suplex nas cores amarelo e vermelho, observar os detalhes no corte e combinações de cores, usar detalhe de bico de caça bordada na barra do vestido. Aplicar 4 botões grandes na frente, nas cores vermelha e amarela; polaina verde em suplex; short em malha fria com elástico na cintura e nas pernas, usar na barra do short bico de caça, peruca de malha ou lã.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	Figurino feito sob medida. Macacão com pernas longas em malha-suplex azul, com elástico na parte detrás da cintura do macacão, e alças cruzadas nas costas. Camisa em malha fria de listras brancas e vermelhas.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20	Figurino feito sob medida. Casaco de cor verde, tom sobre tom, de manga longa em visco lycra, com abertura frontal, camisa de manga curta na cor amarela com detalhe de botões na frente, e gola sobrepostas com tecido em paetê amarelo recortadas em "v", gravata em laço verde em paetê, calça comprida de lycra verde, chapéu cartola verde. Meias laranja.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
21	Figurino feito sob medida. Macacão em tecido visco lycra na cor verde, tom sobre tom, manga	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00



	comprida e pernas na altura do tornozelo, , corpete por cima na cor marrom, conforme modelo. Calda com enchimento de acrílon ou espuma e usar o mesmo suplex verde tom sobre tom.			
22	Figurino feito sob medida. Vestido em suplex vermelha, saia godê na altura do joelho com barra em bico de caça bordada, 3 saias de tule para ser usado como armação do vestido. Corpo do vestido de alça larga e botão para regular a altura. Blusa de malha suplex branca com gola redonda e manga curta bufante, usar bico de caça bordada na barra da gola e mangas. As alças serão cruzadas nas costas, usar elástico na cintura, parte de trás do vestido.	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
23	Figurino feito sob medida. Vestido em tecido florido viscose, com duas saias longas e franzidas, conforme modelo, com golas e barras da manga na cor branca combinando com avental da mesma cor, usar bico de renda. Altura abaixo tornozelo.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
24	Figurino feito sob medida. Vestido com duas saias franzidas em tecido viscose, na cor bege, com detalhes vermelhos, com golas, avental e mangas na cor vermelha. Altura abaixo tornozelo.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
25	Figurino feito sob medida. Macaquito em malha plush com brilho dourado, com saia em paetê amarela sobreposta na parte traseira de cor amarela.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
26	Figurino feito sob medida. Menina: vestido com busto em malha suplex branca, com mangas curtas bufantes em tecido branco crepe Georgetti, com elástico nas mangas bufantes e acabamento de renda na barra da manga. Cintura do vestido em malha de veludo- plush na cor mostarda com trançado de fitas de cetim mostarda. 05 saias longa de filó de armação e duas saias em godê duplo branca de crepe Georgetti, aplicar 02 fitas de cetim na borda das saias crepe Georgetti.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
27	Figurino feito sob medida. FEMININO: Tutu, com 7 saias de filó azul e branco sobrepostas, com arame de armação específico para esse tipo de figurino (barbatana de ferro), corpete(collant) de lycra bordada com rendas e pedrarias prateadas e azul turquesa, alças de elástico bege, mangas de renda com 3 babados sobrepostos, usadas separadamente como acessório nos braços. Coroa de pedrarias na cabeça.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
28	Figurino feito sob medida. Masculino: calça comprida de lycra azul claro, colete de manga comprida em tecido de veludo-plush azul marinho, com detalhes bordados em fitas, renda dourada, pedraria e lantejoulas na frente do colete, abertura	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00



	nas costas com zíper.			
29	Figurino feito sob medida. Menino: blusa de manga comprida em malha fria azul, com tecido laranja neon na borda da manga e faixa na cintura, gravata grande em tom amarelo neon, calça comprida em tecido amarelo neon.	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
30	Figurino feito sob medida. Menina: collant em lycra rosa Pink, forrado com paetê rosa na parte da frente, alça em lycra amarela. 04 saias de filô de armação por baixo e 01 saia de voil com as cores do arco-íris, usar fio de nylon na barra do voil, cortar a saia em godê duplo, usar cores na posição vertical, saias de 30cm a 40cm de comprimento a depender da altura da criança.	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
31	Figurino feito sob medida. Menino: camisa de manga comprida em malha fria na cor branca, colete em suplex marrom com abertura na frente, bermuda abaixo do joelho em helanca preta com elástico na cintura.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
32	Figurino feito sob medida. Menina: vestido com busto em malha suplex branca, com mangas curtas bufantes de elástico no acabamento da manga. Cintura do vestido em malha de veludo vinho-plush com trançado de fitas de cetim lilãs, saia godê duplo na altura do joelho, em malha suplex na cor lilãs, detalhes de fita de cetim vinho na barra da saia.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	Figurino feito sob medida. Macacão em malha lycra cirréna cor preta, com saia em crepe Georgetti na cor preta por cima do macacão, conforme modelo, tiras de lycra preta amarradas no braço esquerdo e uma manga curta caída em crepe Georgetti.	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
34	Figurino feito sob medida. Macacão de manga longa e calça longa de lycra na cor branca, com vestido por cima. Vestido feito com suplex branca, na parte da cintura usar cós de lycra preta com 15 cm de altura, fazer bordados com lantejoulas pretas em todo corpo do vestido e na saia em formato quadriculado, por baixo do vestido fazer 04 saias de tule de armação na cor preta. Chapéu branco, tipo bobó da corte, luvas longas preta.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
35	Figurino feito sob medida. Macacão totalmente grudado no corpo, com manga comprida e calça comprida, com capuz. Tecido todo em lycra preta e ou vermelha, com colete branco em malha fria com figuras de baralho recortadas em feltro e costuradas no colete, conforme modelo.	100, SENDO 50 VERMEL HA E 50 PRETO	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
36	Figurino feito sob medida. Camisa de viscolycra amarela de mangas curtas, colete de cetim preto com gola oval em cetim branco.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00



	Bermuda de helanca vermelha, na altura do joelho, com elástico na cintura, e alças vermelhas. Gorro em tecido brim amarelo com fita de cetim azul, nariz de Pinóquio.			
37	Figurino feito sob medida. Vestido em popeline xadrez azul claro, cintura alta com trançado de fitas de cetim branca, saia do vestido franzida, com fita de cetim no acabamento da barra, 08 saias de filó de armação branca para armação do vestido, alças de tecido popeline com elástico, blusa ciganinha em malha fria branca, com mangas curtas bufantes.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
38	Figurino feito sob medida. Camisa com manga comprida em lamê prateado, com zipper nas costas, gola alta com laço na frente desenho de um relógio na frente da camisa, calça comprida em lamê prata com elástico na cintura. Chapéu em lamê prata.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
39	Figurino feito sob medida. Macacão comprido em tecido de pelúcia marrom, elástico nos punhos e tornozelos, xalelilás em tecido atalhado nos ombros, capuz em tecido de pelúcia marrom e rabo no mesmo tom.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
40	Figurino feito sob medida. Camisão em tecido de saco marrom com detalhes de recortes de xita, calça comprida em malha helanca marrom. Utilizar palhas nos punhos e tornozelos, usar palhas na gola da camisa.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
41	Figurino feito sob medida. Vestido em malha fria preta, com detalhes de recortes em pontas na cintura, no corpete e na barra da saia usar malha fria amarela para esses detalhes. Chapéu de bruxa. Fazer 06 saias de filó de armação na cor preta para usar por baixo do vestido.	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
42	Figurino feito sob medida. Saia- 03 saias longasem corte godê duplo, com aberturas nas laterais, em tecido crepeGeorgetti azul claro, pala em tecido de veludo azul bordado com pedrarias e lantejoulas prata. Top em lycra azul, com bordados em pedrarias e lantejoulas prata, calcinha, estilo shortinho em lycra azul .	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
43	Figurino feito sob medida. Calça folgada em malha viscolycra, com elástico na cintura e tornozelos, blusa de manga curta em malha fria branca, colete em tecido malha plush aveludado lilás, com abertura na frente. Cinto em veludo marrom.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
44	Figurino feito sob medida. Top em lycra vermelha, com detalhes em ligas e pedrarias douradas. Shortinho em lycra vermelha, calça folgada em tecido crepe Georgetti vermelho, com pala larga feita de tecido aveludado vermelho, aplicar detalhes em ligas douradas, pedrarias e lantejoulas	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



	douradas.			
45	Figurino feito sob medida. Collant em lycra verde escuro com detalhes de renda e lantejoulas verde na frente. 8 saias de filó verde sobrepostos com fitas metalizadas costuradas nas bordas das saias de filó, 1 saia em tecido voil verde com cortes pontiagudos, com elástico na cintura, bordado com rendas e lantejoulas verde para usar por cima das saias de filó. Aplicar cordas de lantejoulas na barra da saia superior. Asas de fadas verde.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

§1º - Os pagamentos devidos será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, pela Contratante, após o recebimento dos materiais solicitados, em seguida da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (PGFN/SRF), Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, e Justiça do Trabalho. Na hipótese de estarem as referidas certidões com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - No preço deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários;

§7º - Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços, objeto deste contrato, serão entregues e executados de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico – Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento, conforme solicitação da Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

48000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2277 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA ESCOLA.

2278 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – SAE.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:

1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

1550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

SALDO ORÇAMENTÁRIO:

2277 – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2278 – R\$ 182.521,00 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Executar o serviço contratado atendendo a todas as condições descritas no presente Projeto Básico e em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta;

7.1.2. Fornecer todos os materiais necessários à produção e execução dos serviços;

7.1.3. Responsabilizar-se pela realização de todos os serviços previstos neste Projeto Básico;

7.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários,

comerciais, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Projeto Básico;

7.1.5. A contratada é responsável juntamente com a produção do evento, por estipular data (s) específica (s) para coleta de medidas do elenco definido;

7.1.6. Cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico.

7.1.7. A CONTRATADA providenciará para que o objeto deste instrumento seja acondicionado individualmente, em embalagens apropriadas transparentes para fácil identificação, garantindo a integridade de seu conteúdo, devendo chegar ao seu destino inviolado, em perfeitas condições, sem quaisquer danos, avarias e ônus;

7.1.8. CONTRATADA deverá entregar os figurinos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da Autorização;

7.1.9. Todo e qualquer figurino somente será considerado finalizado após aprovação final do fiscalizador do contrato acompanhado da coordenadora do Programa Arte na Escola.

7.1.10. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega de qualquer do material requisitado;

7.1.11. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os serviços/produtos segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais, regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;

7.1.12. Fica vedada a entrega dos figurinos sem as adequadas solicitações que constam neste projeto básico, reservando-se ao direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica.

7.1.13. Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Projeto, bem como as necessárias para a execução do mesmo;

7.1.14. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;

7.1.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto, o objeto com

avarias ou defeitos;

7.1.16.A contratada é responsável juntamente com a produção do evento, por estipular data(s) específica(s) para coleta de medidas do elenco definido, bem como da data para prova e ajustes dos figurinos.

7.2. Da Contratante:

7.2.2.Notificar a Contratada registrada quanto à requisição do serviço mediante o envio da Nota de Empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pela Contratada, bem como da Ordem de Serviço, a qual constará o quantitativo, prazo e local de execução;

7.1.3.Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

7.2.4.Especificar e estabelecer normas e diretrizes para execução do serviço ora contratado, definindo as prioridades e regras de atendimento ao objeto, bem como os prazos e etapas para o cumprimento das obrigações;

7.2.5.Designar servidor com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização do serviço a ser prestado;

7.2.6.Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2.7.Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada durante o serviço solicitado, podendo recusar a execução, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;

7.2.8.Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos pelo Projeto Básico;

7.2.9.Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no referido processo licitatório, com Nota Fiscal devidamente atestada, acostada de documentos e certidões comprobatórias da regularidade da empresa contratada.

7.2.10. Após a emissão da ordem de fornecimento. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Educação. Após o recebimento dos materiais solicitados, em seguida da emissão da nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

8.1. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II do “caput” deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

§ 2º - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

§ 3º - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

§ 4º - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.4. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do Pregão Eletrônico nº 008/2022/SEMED que, simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que o originou;
- Não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

I - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução no contrato com as normas especificadas no Projeto Básico, Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

II - Não obstante a futura Contratada seja a única responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

III - A ação da fiscalização não exonerará a futura Contratada das responsabilidades contratualmente assumidas.

IV - Será designado o gestor e o fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

15.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

15.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

15.3. O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

15.4. Após a solicitação dos serviços junto à contratada com preços registrados, a entrega deverá ser no máximo em 15 dias úteis, no caso dos serviços de confecção; contados do recebimento da Ordem de entrega a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

15.5. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Secretaria Municipal de Educação, do PROGRAMA "ARTE NA ESCOLA- Nossa Senhora do Socorro- SE, para este fim.

15.6. A empresa deverá comunicar ao Serviço de Coordenação do PROGRAMA "ARTE NA ESCOLA", com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

15.7.A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de não receber os figurinos se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações;

15.8. A troca do material considerado incorreto deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

15.9. Caberá ao Setor Financeiro da SEMED, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro(SE), 10 de Novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO
Secretária Municipal de Educação

TATIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS

CNPJ nº 07.030.146/0001-29

Contratada

TATIANA CRISTINA SANTOS DE JESUS

Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F. _____ - _____

2. _____ C.P.F. _____ - _____